

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT. LITT., E MERC.

Subscryve-se para esta folha, que saia as terças e sextas feiras, á 4\$000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se As avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus; de l'ordre, et de la durée d'un état: l'esclavage au contraire, nous produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"HYPOLITO JOSÉ DA COSTA"

### INTERIOR.

#### RIO GRANDE.

Foi-nos enviado da nova Villa do Piratini o relatório dos festejos, que os Patriotas d'aquelle lugar fizeram no primeiro Anniversario do Dia Sete de Abril.

Nós, com muito prazer vamos á dar hum extracto, para que se conheça o espirito publico da nossa Provincia, e quanto respeito, e veneração merece aos seus Habitantes aquelle Dia Salvador, que sempre lhes lembrará os maravilhosos Successos, que nos restituirão a Liberdade Constitucional.

Diz a exposição, « que na noite de 6 de Abril, a Villa se illuminára espontaneamente: que no Dia 7, apenas despontara a Aurora, rompera hum alegre alvorada, com repiques de sinos, tambores, e descarga de bombas, e que logo tremolara, pela primeira vez n'aquella Villa central, o Pavilhão Brasileiro, ao som de repetidos vivas, e do Hymno Nacional de excellente Musica.

Diz, que as 10 horas um grande concurso de Povo de ambos os sexos se reuniu na Igreja Matriz, ornada com decencia, e riqueza, que se cantara um solemne Te-Deum, o qual terminado déra, á sahida do Templo, altos = Vivas = o Sr. Juiz de Paz, e que pelos Assistentes foram respondidos com energia, e transporte: que na mesma noite se repetirão as luminarias, e se cantara o Hymno pelas ruas, entre o estrondo de duzenas de foguetes, que por vezes ião ao ar.

Diz, finalmente, que se concluiu a festa com hum grandioso, e esplendido banquete, á custa de alguns Cidadãos, no qual se lize-

rão, entre aplausos, muitos brindes, e aonde reinou a alegria, a decencia, e a ordem.

Nós louvamos os patrioticos sentimentos dos Cidadãos Piratinienses, que tão distinctamente sabem avaliar os extremos favores do Ceo, obtidos no fausto Dia 7 de Abril, do qual deve datar a nossa verdadeira Liberdade.

Milhares d'Evos seja solemnizado o Dia, que salvou a Patria! Honra, e Gloria á todos os que tomarem parte nos seus louvores!



He agora manifesto ainda aos olhos dos mais miopes que existe no Rio de Janeiro hum partido *restaurador*. Já não he a passiva classificação de homens prejudicados pelas idéas antigas, de espiritos saudosos do passado, de funcionarios cuja carreira foi cortada pela revolução, e que nutrem no intimo de seus corações o desejo de que volte a sentar-se no throno o Principe que elles julgão indispensavel para felicidade do Brazil, isto he, para sua particular felicidade. Em quanto assim existião, os *retrogrados* não erão mais do que pacificos Sebastianistas, de quem cumpria ter compaixão e lastima. Hoje porém hum reunião de conspiradores, de ambiciosos de todas as classes intrigão, agitação-se, perturbão a sociedade, em nome do ex-Imperador, a quem os negocios da successão do throno Portuguez occupão exclusivamente, e que, ainda quando alimentasse esperanças de tornar a empunhar o sceptro do Brasil, dellas deveria ser desviado pela mais ligeira consideração sobre a impossibilidade do successo. Primeiramente a Nação não o quer: a mudança operada no dia 7 de Abril foi recebida com ap-

plauso e júbilo em todos os ângulos do Império, e n.º são passados ainda tantos annos para que possam já ter esquecido os factos por que D. Pedro se tornou odioso, e o que peior he, desprezível, aos olhos da população. Humna porção de funcionarios despoitados, por n.º terem os antigos accessos e despachos, alguns creados de palacio, e certa quantidade de creaturas de acanhado senso, a quem os males da agitação em que vivemos, fazem lançar vistas cubicosas sobre o ponto de que partirão, e de que os ventos cada dia mais os separão, n.º são certamente o povo Brasileiro. Demais disso; D. Pedro, segundo as nossas instituições perdido todos os direitos à coroa do Brasil, quer retirando-se do paiz sem licença da Assembléa, e n.º declarando-se estrangeiro pelo facto de aceitar empregos e condecorações de hum governo estranho sem permissão do que rege actualmente os destinos da nação. Para reconquistar o solio perdido, fóra-lhe pois mister, rescindir o Pacto fundamental que lhe veda para ali o passo, e declarar-se absoluto, como he seu irm.º em Portugal. Mas se D. Pedro, com o titulo de Constitucional não pôde Governar os Brasileiros, nem ganhar a sua confiança, como poderia conseguil-o em toda a horrível nudez do absolutismo?—A dignidade nacional, a ambição dos particulares, as rivalidades provinciaes, o entusiasmo da liberdade, os princípios, as paixões, tudo se insurgiria contra elle; e o seu poder, dada a hypothese de existir, seria ephemero, e marcado por miserandas catastrophes. Talvez o esperava a sorte de *Turbide*.—Os ambiciosos de primeira ordem que instigão a feccão restauradora e lhe fazem conceber absurdas esperanças, conhecem perfeitamente todas estas couzas; mas o seu fim primário não he o que inculcão aos agentes subalternos.—A restauração he hum pretexto de que se servem para effectuarem a revolução que os collocasse no mando supremo, o escabello sobre que pertendem pizar para subir ao fastigio do poder, e quando muito, hum ultimo recurso de que deitaão mão, quando vissem perdida a sua causa, ou muito abalado o seu dominio. Elles querem a restauração, como outros ambiciosos querem a republica; para hums a republica he sinonimo de empolgarem as primeiras dignidades, distribuirem à suas creaturas os cargos subalternos, e poderem à vontade saciar a avidéz de ouro, e de sangue que os devora; para outros a restauração equivale ao predominio de certa familia, à elevação de seus asseclas, à possibilidade de

contentarem o proprio orgulho, e fome de tyrannia.—Mas sejam quaes forem as vistas de seus principaes chefes, o partido restaurador existe, e convém fazer-lhe guerra incessante; convém que o Governo não mostre hum momento de fraqueza, e que se prepare, com dignidade e coragem para a grande luta com os retrogrados que formão a minoridade da camara electiva, e se vendem por grandes patriotas.

(Da Aurora)

A Historia dos 11 annos que tem decorrido de 22 de Abril de 1821 até 22 de Abril de 1832, nos mostra as difficuldades que temos vencido, para formarmos o nosso Edifício Politico, que se acha em esqueleto, sem os alicerces precizos, e que só o tempo, a união, e a perseverança poderão, de mãos dadas, leva-lo ao fim. Desde 26 de Fevereiro daquelle anno até 25 de Março de 1827, oscilamos em um mar de incertezas, do local, da architectura, e dos materiaes de que o deveriamos compor. Dada pois a planta, naquelle memoravel dia 25 de Março, não se metterão obreiros, senão em 1826. Bastante se tem trabalhado, e ainda que a aboboda não esteja concluida, todavia o Edifício está muito adiantado. Brilha neste interim o dia 7 de Abril, rico em acontecimentos, que só seculos appresentão, e os Brasileiros se contarão seguros, e abrigados ao Edifício, que não está acabado, e quando deverião por um espirito de gratidão applicarem suas forças para o concluir, e quando vemos apparecerem idéas variadas de mudança de architectura, de obreiros, e mesmo a demolição! A sombra deste Templo Sagrado, foi respeitada a propriedade, e garantidos os Direitos dos Brasileiros, por Sacerdotes pobres de dinheiro, e de auctoridade, e só a virtude, combatida pelos vicios, sustentou uma Nação orphã de um Padrasto, que não tendo virtudes sociaes, tinha o prestigio de Architecto do Templo. Divididas as opiniões dos obreiros, predominou a de demolir-se o edificio, e formar um, e mais 18, alguns dos quaes em paizes onde faltão todos os materiaes, e contra o plano traçado, e alem dos limites, marcados aos obreiros: novo plano se formou, com as divisões, que se n.º sabe agradecerão ao povo, para quem se faz, e que o ha de pagar, e talvez mais caro do que valerão os 19, desprezando-se a obra grande já bem adiantada. Pergunta-se qual convirá mais: acabar o Templo grande, a que nos abrigamos, em tempos tempestuosos,

## COMMUNICADO.

*Smr. Redactor do Noticiador.*

Enão eu lido no Continente n.º 50 de 22 de Março o Edital de 15 do mesmo mez relativo à execução do § 14 do Artigo 51 da lei de 15 de Novembro do anno passado, achava-me já hum tanto inclinado a emitir algumas reflexões sobre a materia, em verdade, de muito interesse publico, quando as suas observações (Noticiador n.º 25 de 5 do corrente mez d' Abril) vem novamente chamar minhas attencões. «A Nação está em apuros: a Assembleia Geral tem deminnido alguns impostos, he por tanto perçizo substitui-los por outros (diz v. m.) menos honerosos, e mais bem repartidos.» Este pequeno periodo he credor de alguns desenvolvimentos que não podem ter agora lugar: em geral eu concordo nesta sua opinião; mas creio que a resolução do novo Governo Provincial, não passa de addiar a execução da Lei, e que cereçando os seus maiores resultados, deixa de secundar suas mais salutares sollicitudes, e he faz humna modificação não competente ao Executivo. Daqui se vê que n.º posso concordar com v. m. quando diz que he parece «bem acertado a dita resolução considerando terrenos de Marinha os que guarnecem as margens do Rio Grande desde a Barra até ao Porto da Capital.» A lei quer que sejam postos a disposição das Camaras Municipaes os terrenos de Marinha, que estas reclamarem para logradouros publicos, e que os Presidentes em Conselho possam aforar a particulares, depois de feita essa subtração = aquelles de taes terrenos que julgarem conveniente, e segundo o maior interesse da Fazenda. A primeira couza a fazer he portanto destinar os convenientes logradouros publicos, e fazer depois render esses aforamentos o mais possível, poupan-do todavia quanto ser possa a renda de fundos em terras. A Lei pela palavra = Terrenos de Marinha = designa certas Orlas das Aguas navegaveis, que em direito são consideradas taes: poderia ella mesma determinar a sua relação ou divisa com as marés, e cheias dos rios navegaveis, e paizes respectivos; poderia ella excluir, ou incluir todos os rios ou alguns d'elles; mas não he dado ao Executivo estabelecer esses limites ou relações, e menos marcar limites offensivos de sua expressão quimerica. Eu julgo fora de duvida que tão comprehendidos podem estar em suas disposições as margens

do Rio Grande, como as de S. Gonçalo, Guáiba, Taquari, e outros muitos seus confluents navegaveis. Terrenos há nas margens do Rio Grande que não são por agora susceptiveis de dar humna renda ao Estado, digna de ser arrecadada, ao mesmo tempo que em muitas partes d'esses outros rios, os há capazes de a darem bem pingue, deixando os fundos de terra quasi intactos. Também me parece que poucos possuidores de terrenos que a lei sujeita a foro, se hirão denunciar, e será indispensavel a nomeação de Commissarios, que em diversos pontos activem a execução da Lei.

Não escrevo esta carta com espirito de censura, mas sim com desejo de ver tratada esta materia nas folhas da Provincia, e assim me exclarecer melhor, sobre o que pode occorrer mais ao diante. Respeito profundamente o saber, e qualidades dos Ill.ºs Membros de nosso Governo Provincial; boa parte destes Snrs. me honrão, bem como v. m. com especial amizade, a qual, conto que não soffrerá mingua por esta cauza. Estou bem persuadido, que a execução desta lei he negocio dos mais espinhozós, que occupão nosso Presidente em Conselho, e que por todo o Brasil hãde experimentar difficuldades, o que tanto mais me justificará.

A. J. G. C.

Pezar que a quest.º em que nos quer empenhar o nosso estimavel, e attencioso Correspondente, seja muito superior aos nossos conhecimentos, e exceda ao espaço da nossa folha no artigo correspondencias, sempre lhe responderemos, que quando approvamos a Resolução do Governo Provincial sobre a declaração dos terrenos de marinha desta Villa, enunciamos somente a nossa fraca opinião, e paramos ali: pode ser que errasse-mos; porem não nos responsabilizamos pela boa, ou má execução das medidas, que tomasse o Governo, para echer a determinação da Lei.

Tambem não negamos, que a lei mandava pôr à disposição das Camaras os terrenos de marinha, que ellas reclamassem para logradouros publicos; mas, perguntamos ao nosso Correspondente, se ellas n.º desempenharem este dever? Quem sabe se o Governo fazendo a explicação dos terrenos de marinha desta repartição, quiz lembrar ao nosso Corpo Municipal a obrigação que lhe marcava a lei de os reclamar?

Como quer que seja: o nosso Correspondente é Patriota, e Membro do Conselho Geral desta Provincia; toca-lhe concorrer, e contribuir para o bom exito de hum ne-

gocio em que mostra interessar-se tanto, e no qual apresenta alguns obstaculos para a completa execucao da Lei.

*Rendimentos da Meza da arrecadação das Diverças Rendas da Villa do Rio Grande, em todo o mez de Abril deste anno, a quantia de oito contos cento e quatorze mil quatrocentos sessenta e quatro réis. A saber:*

Do rendimento do Disimo , , ,	3:861	7550
Do de 2 por cento de sahida , ,	956	5585
Do da Siza dos bens de raiz . .	1:692	7580
Do da meia Siza dos escravos . .	242	7010
Do imposto do Banco , , , , ,	275	7600
Do de dezeseis mil rs. sobre as casas em que se vende agoardente simples ou composta ,	655	7000
Do do Selo dos Legados e Heranças , , , , , , , , , , ,	581	78990
Do do Papel Sellado , , , , ,	507	7260
Total , , , , ,	8:114	7464

Meza das diverças Rendas da Villa do Rio Grande 2 de Maio de 1852.

AVISO PARTICULAR.

O Possuidor do campo denominado Rincão da Canoa, tendo lido no Noticiador N. 10, o aviso que nelle fez ao Publico o Procurador bastante dos herdeiros dos fallecidos Manoel Jorge, e de D. Monica Pereira de Souza, sobre o referido campo, e seu possuidor, dizendo que aquelle campo pertence á seus constituintes, e que sobre isto se litiga, e que seu possuidor he hum intruzo que de má fé, para deteriorar á seus Constituintes, intenta fazer venda delle, recomendando ao Publico com protestos, que se não tenha trato sobre o referido campo com o dito Possuidor; quer este saber quem he o Sr. Procurador-bastante, para que por meio legitimo, e decente prove o que tão franca, e livremente annuncia no seu aviso; e espera que o Sr. Procurador bastante sem demora se dê a conhecer para este fim; em que interessa tambem á sua reputação, de ser convencido de calumniador de má fé, e digno de desprezo o seu aviso, se á isto se negar. — Pontal da Mangueira, 15 de Abril de 1852.



Entrados nos dias 12 e 15 de Maio

Do Rio de Janeiro, Escuna Carlota, M. José Coelho, 15 dias; carga sal, e fazendas;

passageiros João Antonio de Souza Limbes, e Anna Thereza, e 4 escravos.

Rio de Janeiro, Sumaca Novo Acordo, M. Luiz José Piuto, 18 dias; carga sal, vinhos, e fazendas: passageiros José Braz Correia, Pedro Antonio de Araujo, e José Pinheiro.

Da Bahia, Berg. Aurora, M. Joaquim José dos Santos, 50 dias; carga sal, e agoardente. passageiros Euzebio José da Silva; Francisco José dos Santos, José de Mello Albuquerque, José Pedro da Costa Rodrigues, Manoel José dos Santos, Izabel, Joaquim Francisco Tauzes, e Manoel José da Cruz.

Item, Sumaca S. João Vencedor, M. Eustaquio da Rocha Mendes, 52 dias; carga sal, fazendas, agoardente, e amarração de piaçava: passageiro José Antonio Moreira.

De Liverpool, Berg. Inglez General Caigo, M. Roberto, 52 dias; carga generos do Paiz.

De New-York, Patacho Americano Lilla, M. Castes, 50 dias; carga farinha de trigo.

Item, Escuna Americana João Alexandre, M. Wergiuca, 52 dias; fazendas.

Saidos até o dia 12.

Para Boston, Bergantim Americano Burton, M. Ames Smith.

Para Pernambuco, Patacho Flor do Porto, M. José da Cunha Freire.

Para o Rio de Janeiro, Sumaca Marianna, M. José Domingos Vieira.

Item, Patacho Nova Sorte, M. Antonio Luiz Gonzaga.

Item, Sumaca Novo Mundo, M. Manoel Alves da Silva.

Para Holanda, Galliota Hollandeza Juliana, M. Frederico.

Para New-York, Bergantim Americano, La Plata, M. Lombard.

Item, Bergantim Americano Charlestown, M. J. J.

Para Montevideo, Polaca Conceição, M. Antonio José.

Para Bahia, Brigue Escuna Ligeiro, M. Francisco Ignacio da Silva.

Item, Bergantim Alliança, M. Antonio Francisco da Silva.

Item, Sumaca Santos e Pereira, M. José Pedro dos Santos.

Item, Brigue Escuna Maria Damianna, M. Manoel Roberto Pereira.

Item, Bergantim Gollinho, M. José Francisco da Cruz.

Despachadas no dia 14.

Para Bahia, Patacho D. Clara, M. Joaquim Antonio Vieira, com Escalla pelo Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro, Bergantim Velloz, M. Sebastião da Silva Couto.